

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2022** **Herbário SMDB**

**EDITAL SMDB 01/2022**

**CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS**

**JARDIM BOTÂNICO – HERBÁRIO SMDB**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária (duas vagas), conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	20 DE MAIO DE 2022
Inscrição de candidatos (as)	20 DE MAIO A 26 DE MAIO DE 2022 (até 17 h)
Avaliação de candidatos(as)	27 DE MAIO DE 2022 (turno da tarde)
Divulgação Resultado Final e Indicação dos Bolsistas	30 DE MAIO DE 2022

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 20/05/2022 a 26/05/2022

**2.2** Horário: 08 h às 24 h do dia 20/05 e das: 00 h às 17 h do dia 26/05

**2.3** Local: Exclusivamente por e-mail (liliana.essi@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios (enviar por e-mail no ato da inscrição): Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida (ANEXO I, no final do edital), Histórico Escolar (ou comprovante de matrícula, para calouros), Currículo (no formato PDF, preferencialmente no formato Lattes) e um texto de um parágrafo justificando o interesse pela vaga.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Entrevista individual realizada com os candidatos presencialmente, na sala 5231 do prédio 21, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e à rotina de uma coleção científica. O horário

das entrevistas será enviado por e-mail a todos os candidatos inscritos, após o encerramento das inscrições. Pontuação máxima: 10,0.

3.1.2 Análise do histórico escolar de graduação e currículo, valorizando possíveis experiências anteriores em herbários (presenciais), caso houver. Para os calouros, será considerada apenas a nota do currículo. Para os estudantes com semestres já finalizados, será feita a média da nota do histórico escolar e currículo. Pontuação máxima: 10,0

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 30 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Cada bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01 de junho de 2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
1	053684	SMDB Virtual: Trabalho em Rede para Promover o Conhecimento da Biodiversidade	MEIO AMBIENTE	01/06/2022 a 31/12/2022
2	053684	SMDB Virtual: Trabalho em Rede para Promover o Conhecimento da Biodiversidade	MEIO AMBIENTE	01/06/2022 a 31/12/2022

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente. Por afinidade de área das atividades do projeto, a preferência

é por estudantes dos cursos de: Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental. Estudantes de outros cursos da UFSM também podem se inscrever, contanto que tenham no currículo do curso disciplinas que tratem de biodiversidade (em especial de plantas, fungos e algas)

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante este edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos (o cadastro será realizado pelo orientador no dia do resultado final da seleção).

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 31/12/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados através do Facebook do Herbário SMDB, e por e-mail, aos inscritos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas (presenciais);

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia data de divulgação do resultado (30 de maio de 2022) diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [liliana.essi@ufsm.br](mailto:liliana.essi@ufsm.br).

Santa Maria, 20 de maio de 2022

Liliana Essi  
Coordenadora do programa de extensão  
Curadora do Herbário SMDB

# ANEXO I

## FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

EDITAL SMDB 01/2022, de 20 de maio de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE		
Nome:		Idade:
E-mail:		Telefone: ( ) -
Endereço:		Número:
Bairro:	Cidade:	CEP: ____ - ____

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE		
1 Curso do participante: _____		
1.1 Matrícula do curso: _____ 1.2 Semestre que está cursando: ____		
2 Duração do curso de graduação		
2.1 Duração do curso: ____ anos. 2.2 Início do curso: __/__/____ 2.3 Previsão de Término: __/__/____		
3 Turno presencial de graduação		
3.1 ( ) manhã 3.2 ( ) tarde 3.3 ( ) noite 3.4 ( ) turno integral		
4 Perfil de vulnerabilidade social		
4.1 Possui Benefício Socioeconômico: a) ( ) sim b) ( ) não		
4.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D: a) ( ) sim b) ( ) não		
5 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade (presenciais):		
5.1 Segunda-feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.2 Terça-feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.3 Quarta-feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.4 Quinta-Feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.5 Sexta-Feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
6 Dados bancários (para recebimento da bolsa, caso selecionado)		
Nome do Banco: _____		
Agência número: _____		
Conta Corrente número: _____		
_____		
Local: _____		Data: _____
_____/_____/_____		
_____ Assinatura do acadêmico participante		